CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

ÚNICA VOTAÇÃO
APROVADO
POR 9 VOTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Protocolado sob o nº 411
Livro nº 002 Folhas 7
Recebido as 11:00 hs
Em 14 / 08 / 23
Letícia M. dos Santos

Concede título de cidadão honorário Pequeriense ao Sr. Douglas Fernandes Santos da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequeri, representada por seus (as) Vereadores (as), APROVOU, e o Presidente promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pequeriense ao Sr. Douglas Fernandes Santos da Silva.

Art. 2°- A concessão de honraria ao homenageado se justifica pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 3°-Considera-se parte integrante deste Decreto a justificativa anexa.

Art. 4°-As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de Dotações Orçamentarias previstas, no orçamento vigente.

Art. 5°- Fica à cargo do Presidente da Câmara Municipal de Pequeri a definição da data para a entrega da Honraria, que deverá ser feita em Sessão Solene.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário e o presente Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pequeri, 14 de agosto de 2023.

SANDRO LOPES SEVAROLI

VEREADOR PROPONENTE

Jairo Alves da Silva (Sim) Andrade (Sim)
Vicente dos Reis P. Pato Sim / Adriano Carbonel (Sim)
Washington Luiz P. R de Carvalho (Sim)
Angelo (Sim)
Yuri Marcos Lima da Cruz (Sim)
Presidente: Sim

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Douglas Fernandes Santos da Silva, nascido em 05 de setembro de 1991, filho de Florisval Fernandes Santos da Silva e Nalda Pereira dos Santos. Nasceu em Mandaguari – PR onde passou sua infância e adolescência, trabalha desde os 13 anos. Formado em Administração, Web Designer e Designer Têxtil, Douglas sempre trabalhou com muito amor e carinho por onde passou. A profissão de Designer Têxtil, possibilitou adquirir a experiência atual. No ano de 2018, juntamente com alguns empresários da cidade vizinha de Mar de Espanha fundaram a Aliança Têxtil. A empresa teria por objetivo a fabricação de fitas elásticas personalizadas, sendo estas, matéria prima para a confecção de cuecas. No início, a empresa funcionava em um galpão alugado, 6 máquinas simples e contava com 4 colaboradores. Nos dias atuais, a empresa funciona com maquinário importado de ponta, passou a ser proprietária do Galpão com uma área de 27.000 m² e conta hoje com aproximadamente 70 colaboradores direto, gerando mais de 150 empregos indiretos e colaborando significativamente pelo sustento de inúmeras famílias do município. A Aliança escolheu Pequeri como sua casa e esta Casa de Leis reconhece o esforço de quem investe, torce, luta e confia no nosso município.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 /2023

PROMULGADO
EM 16 / 08 / 23
PRESIDENTE

Concede título de cidadão honorário Pequeriense ao Sr. Douglas Fernandes Santos da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequeri , representada por seus (as) Vereadores (as), APROVOU, e o Presidente promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pequeriense ao Sr. Douglas Fernandes Santos da Silva.

Art. 2°- A concessão de honraria ao homenageado se justifica pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 3°-Considera-se parte integrante deste Decreto a justificativa anexa.

Art. 4°-As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de Dotações Orçamentarias previstas, no orçamento vigente.

Art. 5°- Fica à cargo do Presidente da Câmara Municipal de Pequeri a definição da data para a entrega da Honraria, que deverá ser feitas em Sessão Solene.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário e o presente Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pequeri, 15 de agosto de 2023.

SANDRO LOPES SEVAROLI

PRESIDENTE

Scanned with CamScanner